



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares e administrativos, destinados à equipagem da nova instalação pertencente ao Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição.

### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A aquisição visa o fornecimento de itens novos, de primeiro uso, compreendendo mobiliários clínicos, administrativos e equipamentos de suporte à saúde.

**2.2.** Os itens deste procedimento são classificados como bens comuns, conforme o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21.

**2.3.** O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, garantindo a prontidão para o início das atividades na nova unidade.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A presente aquisição justifica-se pela necessidade premente de estruturação física, técnica e operacional das novas instalações do Departamento de Saúde, visando viabilizar a implantação de uma infraestrutura que garanta a plena funcionalidade administrativa e assistencial da unidade desde sua inauguração. A estruturação do novo ambiente demanda mobiliários que atendam aos preceitos ergonômicos da NR-17, assegurando a saúde ocupacional dos servidores, bem como equipamentos de informática de alto desempenho, fundamentais para a digitalização dos processos, segurança de dados e agilidade no atendimento ao cidadão através de sistemas de gestão de saúde. Complementarmente, a dotação de equipamentos médicos com



tecnologia atualizada e devidamente registrados na ANVISA e INMETRO é indispensável para assegurar a precisão diagnóstica e a segurança dos pacientes em conformidade com as normas da RDC nº 50. Portanto, a contratação objetiva dotar a nova sede de recursos materiais modernos, duráveis e padronizados, combatendo a ociosidade do imóvel público, substituindo itens obsoletos de outras unidades e promovendo a eficiência administrativa e a humanização do serviço público de saúde por meio de um ambiente de trabalho integralmente aparelhado e operacional.

#### **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA**

##### **4.1. Recebimento e Conferência**

- a)** Os itens serão recebidos provisoriamente para conferência de quantidades e conformidade com as especificações técnicas.
- b)** O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante termo circunstânciado, após testes de funcionalidade dos equipamentos.
- c)** Caso sejam constatadas irregularidades, os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias.

##### **4.2. Garantia**

- a)** todos os mobiliários e equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
- b)** Equipamentos sujeitos à regulamentação deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária quando aplicável.
- d)** Equipamentos sujeitos à regulamentação deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária quando aplicável.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS**



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**5.1.** Os materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes no certame licitatório

**5.2.** todos os equipamentos deverão:

- a)** Ser novos sem uso anterior.
- b)** Possuir manual em língua portuguesa;
- c)** atender às normas técnicas vigentes;
- d)** Apresentar certificação do INMETRO quando aplicável;
- e)** Estar em conformidade com as normas sanitárias e de segurança;

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Entregar os produtos conforme especificações e prazos estabelecidos;

**6.2.** Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais;

**6.3.** Substituir, no prazo estipulado, qualquer item que apresente defeito ou não conformidade;

**6.4.** Garantir assistência técnica durante o período de garantia;

**6.5.** Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Receber e conferir os materiais;

**7.2.** Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

**7.4.** Notificar a contratada sobre irregularidades.

**8. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

**8.1.** O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho;

**8.2.** Os materiais deverão ser entregues à Rua Vereador Gabriel Francisco, 370, Centro, Santa Cruz da Conceição, CEP: 13.625-023.

**8.3.** O recebimento ocorrerá das 07h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto aos sábados, domingos e feriados.



**8.4.** Os itens deverão ser entregues devidamente montados, quando aplicável.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1.** O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por ITEM;

## **10. ESTIMATIVA DE VALOR**

**10.1.** O valor estimado será definido por meio de pesquisa de mercado, conforme normas da Lei nº 14.133/2021.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, destinados ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, devidamente consignados no orçamento vigente, em dotação específica a ser indicada no processo administrativo.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuada pelo município em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega, execução e ou mensalmente para prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

**12.2.** A nota fiscal deverá ser enviada impreterivelmente para o e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) com cópia para o email [saude@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:saude@santacruzdaconceicao.sp.gov.br).



### **13. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO**

**13.1** A gestão da presente aquisição ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde de Santa Cruz da Conceição, Senhor Juliana Tessari Rodrigues

**13.2** A fiscalização da presente aquisição ficará a cargo do Auxiliar administrativo, Senhor Guilherme Nauann Zaghetto Andrade.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Este Termo de Referência é parte integrante e indissociável do edital de licitação, vinculando a futura Contratada ao cumprimento integral de suas cláusulas.

**14.2.** É vedada a subcontratação total do objeto desta licitação, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, das obrigações assumidas, sem a prévia e expressa autorização do Município de Santa Cruz da Conceição/SP.

Santa Cruz da Conceição, 16 de abril de 2026.

JULIANA TESSARI RODRIGUES

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**